



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.828 DE 10 DE ABRIL DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			3.300.000,00
02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
403	15.451.0014.1038.0000	Construção e Infra-Estrutura p/ Galpões e Incubadoras	3.300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00700
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	110000	GERAL	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação:

02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
248	15.451.0014.1039.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	-3.300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00746	
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	110000	GERAL		

Anulação (-) **-3.300.000,00**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de abril de 2.024


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo